Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 408
Em 25 / 04 / 06
Servidor - Matrícula 666

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° 24 / 2006

INCLUI O PROGRAMA "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA" NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006-2009.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - O Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009, aprovado pela Lei Municipal n° 1.737, de 30 de novembro de 2005, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2° - Fica incluído o Programa Centro Municipal de Educação Aberta e à Distância, na forma descrita a seguir:

Programa	0101	Centro Municipal de Educação Aberta e à Distância
Objetivo do programa		Promover ações integradas que visem a ampliação do acesso da população ao ensino superior, proporcionando com isso, especialização profissional.
Ação	2.156	Manutenção do Pólo Municipal de Apoio Presencial
Produto da Ação		Atividades do Pólo Municipal mantidas e implementadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade	04	Programas e Convênios da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	363	Ensino Profissional
Programa	0101	Centro Municipal de Educação Aberta e à Distância
Projeto/Atividade	2.156	Manutenção do Pólo Municipal de Apoio Presencial

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Unidade	04	Programas e Convênios da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	364	Ensino Superior
Programa	0101	Centro Municipal de Educação Aberta e à Distância
Projeto/Atividade	2.156	Manutenção do Pólo Municipal de Apoio Presencial

Art. 3 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 24 de abril de 2006.

WANZETE KRÜGER
Prefeito Municipal